

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 093/2018

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao CPS 028/2017, com a empresa LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA-EPP (2017/384080).

OBJETO: Prorrogar, reajustar e repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento e Distribuição de Refeições nº 028/2017, modificando para tanto o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total mensal aproximado de até no máximo R\$ 109.780,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta reais) e, o valor total anual estimado em R\$ 1.317.360,00 (um milhão e trezentos e dezessete mil e trezentos e sessenta reais), conforme a demanda.”

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IGPM-FGV, ou por acordo entre as partes, após o primeiro ano do contrato.”

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03/11/2018, e, havendo interesse por parte da CONTRATANTE, poderá sofrer acréscimos ou supressões e/ou ser renovado.

***Parágrafo único** – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”*

SIGNATÁRIOS:

Idelma Rodrigues – Diretora Geral - OVG

Lorena Guimarães Santos – Representante da Empresa Contratada